



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

LEI MUNICIPAL Nº 1.327 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Projeto de Lei nº 51/2013 – De autoria do Vereador Júnior do Kipreço)

DETERMINA A IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Todos os veículos públicos ou alugados pelo Poder Executivo Municipal de Bayeux deverão ser devidamente identificados, tornando visível ao cidadão o órgão e o poder o qual pertença.

Art. 2º - Os veículos de representação postos à disposição das autoridades de outros poderes também deverão obedecer o disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 27 de novembro de 2013.

Roni Alencar
Vereador-Presidente